



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): AQUISIÇÕES DETRAN	
Responsável pela Demanda: EDNO	Matrícula: 93530
E-mail: coeng@detran.mt.gov.br	Telefone: 65 3615-4631

1. Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
 () Material permanente
 () Equipamento de TI
 (x) Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1.Descrição da demanda: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma da 21ª Ciretran, em São Félix do Araguaia/MT.

2. Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
 () Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

- () Adesão à ARP de outro Órgão

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hiperlink da publicação]

*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir hiperlink da publicação]

*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]





() Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

(x) SIM

() NÃO

Justificativa:

3. Justificativa da necessidade:

Considerando que as diversas unidades descentralizadas da Autarquia necessitam da realização de obras ou de serviços de engenharia nas instalações, recorrentes do DETRAN/MT, com o escopo de proporcionar um local adequado ao exercício regular das funções atinentes a esta Autarquia.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1077832	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL	UNIDADE	1,00	A DEFINIR	A DEFINIR

4.2. Os quantitativos dos materiais de consumo são definidos através dos seguintes critérios:

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA):

R\$ 800.000,00

6. Data pretendida para a aquisição/contratação:

04/10/2024





7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

ALTA

8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

É fundamental a realização periódica de intervenções das unidades, corrigindo as patologias existentes e evitando que novas patologias se desenvolvam e, dessa forma, assegurar a integridade da edificação e de seus usuários.

9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

Integrante Requisitante Nome: Matrícula: Lotação:
Integrante Técnico (caso necessário) Nome: JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA Matrícula: 302412 Lotação: GERÊNCIA DE OBRAS
Integrante Licitações e Contratos Nome: Matrícula: Lotação:
Local/Data Assinatura do Responsável pela formalização da demanda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2024
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

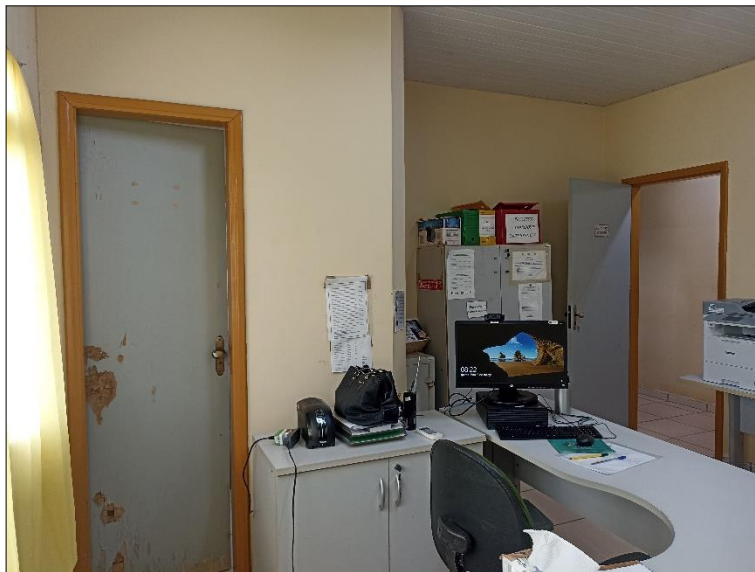
1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. Trata-se de realização de Estudo Técnico Preliminar, em cumprimento às disposições legais, para colheita de informações visando subsidiar a elaboração de Projeto Básico para contratação de empresa especializada em serviços de reforma para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.
- 2.2. A referida contratação destina-se a realização de serviço de reforma na 21ª CRT de São Félix do Araguaia/MT.





organizações privadas ou públicas, serviços similares aos do objeto desta contratação;

- 5.2. A CONTRATADA deverá comprovar que dispõe em seu quadro Engenheiro Civil responsável com registro no CREA/MT;
- 5.3. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes na execução dos serviços;
- 5.4. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos provenientes dos serviços contratados;
- 5.5. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução;
- 5.6. Manter organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 5.7. Manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;
- 5.8. Providenciar junto ao CREA as ARTs ou junto ao CAU os RRTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (art. 35, inciso IV do D1525/2022)

Planilha Orçamentária seguirá juntada ao processo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES (art. 35, inciso V do D1525/2022)

7.1. Diante dos problemas citados do respectivo imóvel, são apontadas as seguintes soluções:

- i. Reforma completa do imóvel;
- ii. Manutenção predial do imóvel;
- iii. Mudança definitiva para um imóvel cedido pela prefeitura
- iv. Mudança definitiva para imóvel locado;

7.2. Dentre as soluções apresentadas a melhor é a reforma completa do imóvel.

- 7.3. A reforma da 21ª CIRETRAN se faz necessária devido ao tempo de construção e o desgaste natural por intempéries da natureza, em resumo, péssimas condições da estrutura física da CRT colocando em risco a saúde física dos usuários e servidores;
- 7.4. A manutenção predial é insuficiente para todas as demandas requeridas pelo imóvel;
- 7.5. Atualmente a prefeitura de São Félix do Araguaia não possui imóvel disponível que atenda as exigências atuais desta autarquia;
- 7.6. O aluguel de imóvel para o funcionamento da respectiva unidade não é viável a longo prazo, pois além de ser difícil encontrar imóvel com as condições demandadas pelo DETRAN, geraria uma despesa que não traria retorno à autarquia;
- 7.7. Cabe lembrar que não existem Atas de Registro de Preços vigentes para a execução da demanda de reforma e ampliação de imóvel;
- 7.8. Destaca-se que uma das possibilidades de execução da demanda seria a utilização do procedimento de Credenciamento, através do Edital nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA. Entretanto não houve acordo com a empresa a única empresa credenciada para a região de São Félix do Araguaia.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEX



CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (art. 35, inciso VI do D1525/2022)

ITEM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. TOTAL
1	1077832	UN	01	SERVIÇO DE REFORMA - RECUPERAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL.	R\$800.000,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$800.000,0
Observação:					

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À GARANTIA, MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 35, inciso VII do D1525/2022)

9.1. Devido a indisponibilidade de mão de obra especializada, no quadro funcional das unidades e sedes vinculadas, para realização de reformas nas edificações, para atender a demanda das necessidades existentes no cenário atual se faz necessário a contratação do objeto desta licitação.

9.2. Prover ambiente de trabalho salubre, além da manutenção patrimonial;

9.3. É essencial de modo a mitigar todo e qualquer transtorno causado ao exercício das atividades desenvolvida pelas unidades do DETRAN pela ausência de reformas;

9.4. **Cumpra ressaltar, que os serviços de manutenção predial não trarão uma solução vantajosa. Sendo assim, indica-se a contratação da empresa através do procedimento adequado:**

- **Tipo: Reforma**
- **Modalidade Licitatória: Concorrência Eletrônica**
- **Critério de Julgamento: Menor preço**

9.5. Com o intuito de obter o melhor preço ofertado, e embasado nos documentos de referência utilizados para a pesquisa documental, bem como a realidade existente atualmente utilizada por esta Coordenadoria, foi verificado que é comumente utilizado o desconto sobre as planilhas SINAPI. A partir disso define-se que o percentual desconto será aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (com desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades do DETRAN, acrescido do BDI.

9.6. Logo, são indicados, pelo menos, os seguintes serviços:

a) Instalações elétricas e lógica:

- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em lâmpadas, reatores, disjuntores, fusíveis, chaves magnéticas, terminais e contadores, entre outros;
- Adequações nas instalações elétricas existentes;
- Adequação dos circuitos da rede de instalação elétrica existente, desde que a carga a ser instalada não ultrapasse os limites estabelecidos pelas características das instalações e normas técnicas brasileiras, sob orientação de responsável técnico;
- Substituições e reparos necessários nas instalações elétricas, rede estabilizada para sua adequação à norma e legislação brasileira;
- Substituições e reparos necessários nas instalações elétricas, rede estabilizada para aumento de eficiência energética, da segurança dos usuários e redução e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
- Realizar a troca das luminárias internas, externas e de emergência, com substituição de peças avariadas (reatores, soquetes, vidros e acrílicos de proteção, entre outros);
- Substituição e/ou reparos da iluminação interna e externa;
- Reparar ou substituir as fiações, interruptores, tomadas elétricas, telefônicas e acionadores de alarmes;



- Reparar ou substituir as instalações de rede estabilizada (fiação, tomadas e conexões);
- Reparar, substituir ou adequar as instalações na rede lógica (cabos, conexões, entre outros);
- Fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia, em caráter de emergência;
- Substituir ou realizar a manutenção em equipamentos que apresentem aquecimento e mal funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e das chaves contadores;
- Substituir ou realizar a manutenção em equipamentos que apresentem aquecimento e mal funcionamento dos disjuntores DIN;
- Corrigir ruídos elétricos ou mecânicos anormais nos quadros gerais e estabilizadores;
- Apresentar relatório de Medição e registro da amperagem nos alimentadores em todas as saídas dos disjuntores termomagnéticos, substituindo-os, quando solicitado;
- Realizar as adequações que se fizerem necessárias para garantia das condições limites de amperagem máxima permitida para a proteção dos cabos e inspeção do isolamento dos cabos;
- Corrigir aquecimento nos cabos de alimentação, contadores e disjuntores por meio de termografia;
- Substituir, reparar, adequar e/ ou instalar quadro geral;
- Limpeza, manutenção ou adequação de isoladores e conexões;
- Reapertar parafusos de contato dos disjuntores, barramentos, seccionadores, contadores, conexões e terminais, entre outros;
- Substituir, reparar, adequar e/ ou instalar sistema de aterramento, com base nos limites normalizados;
- Corrigir pontos de ferrugem e corrosão;
- Substituir ou instalar lâmpadas/leds de sinalização nos quadros de comando;
- Substituir, realizar manutenção ou instalar sinalizadores visuais e sonoros do painel;
- Substituir, reparar ou adequar isoladores, para-raios e redes de aterramento

b) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias:

- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em tubulações, torneiras, registros, válvulas, sifões, boias, caixas acopladas, caixas de passagem e de gordura, com vazamentos ou avarias;
- Adequações nas instalações hidráulicas, sob orientação de projeto e responsável técnico;
- Substituições e reparos necessários nas instalações hidráulicas, sanitárias e gases para sua adequação à norma e legislação brasileira;
- Substituições e reparos necessários nas instalações hidrossanitárias para aumento de eficiência no consumo de água e eventual reuso, redução e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
- Instalações hidrossanitárias: Substituir, reparar, adequar ou instalar torneiras, válvulas e caixas acopladas de descarga, corrigir falhas de nível do reservatório inferior e superior; Substituir, reparar, adequar ou instalar lavatórios, pias e aparelhos sanitários; substituir, reparar, adequar ou instalar registros, torneiras, metais sanitários e acessórios; substituir, reparar, adequar ou instalar calhas e drenos ou executar a limpeza e desobstrução nas existentes; realizar a manutenção em bebedouros ou suas instalações; operar, ligar e desligar as bombas e boias de recalque de água tratada, de águas pluviais, de incêndio e de esgoto.
- Abastecimento, reservatórios, barrilete e bebedouros: Realizar a inspeção dos cavaletes, hidrômetros, leitura e registro da medição de consumo d'água, apresentando laudo de resultados; realiz



a inspeção e os reparos necessários em medidor de nível, torneira de boia, extravasor, registros de válvulas de pé e de retenção; realizar a inspeção do sistema automático de funcionamento das bombas; inspeção do barrilete; realizar o controle e registro do nível de água para verificação de vazamentos; Realizar a inspeção e os reparos necessários das tubulações imersas na água; substituir ou instalar filtros do circuito de água gelada dos bebedouros, substituindo, se necessário.

- Válvulas e caixas de descarga: Realizar as regulagens e reparos dos elementos componentes.
- Registros, torneiras e metais sanitários: Reparos de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo.
- Rede de tubulações (tubos, conexões, ventilações, fixações e acessórios): Substituir elementos que apresentem corrosão; inspecionar vazamentos; realizar limpeza e desobstrução; reparar trechos e de fixações, inclusive repintura; substituir, reparar, adequar ou instalar tubos e conexões; substituir, reparar, adequar ou instalar tubulações das colunas de água.
- Válvulas reguladoras de pressão e bombas hidráulicas: Inspeção de funcionamento; inspeção das gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente; lubrificar rolamentos, mancais e outros; verificar e testar o funcionamento do comando automático;
- Caixas de inspeção, caixas coletoras, caixas de gordura e caixas de decantação: inspecionar e realizar os reparos e adequações que se fizerem necessárias;
- Calhas, rufos e condutores: Inspeção de vazamento; substituir, reparar, adequar trechos e de fixações; substituir, reparar, adequar as uniões, calhas, rufos e tubos; realizar a pintura das calhas, rufos e condutores metálicos; realizar vedações; realizar limpeza; substituir, reparar adequar e/ou instalar condutores de águas pluviais;

c) Serviço de instalações civis:

- Os reparos ou substituições que se fizerem necessários em alvenarias, rebocos, pinturas, revestimentos, forros, divisórias, esquadrias, portas, janelas, gradis, muros, guarda-corpo, brises, pisos, contrapisos e piso elevado, entre outros.
- Desmontagem, realocação, substituição, descarte e montagem de novas divisórias, inclusive adequações e/ou instalação de alvenarias e divisórias, que não interfiram no projeto de bombeiros existente, se for o caso;
- Adequações que se fizerem necessárias nos sistemas das coberturas das unidades, inclusive, se for o caso, empregar materiais que apresentem melhor desempenho sob orientação da fiscalização com análise técnica da estrutura existente.
- Substituições, reparos ou execuções necessárias nas instalações civis para sua adequação à norma e legislação brasileira;
- Substituições e reparos necessários nas instalações civis para aumento de qualidade ambiental, ergonomia, funcionalidade, segurança dos usuários e otimização dos procedimentos de operação e manutenção.
- Executar pintura, texturas e rebocos, incluindo artes, correção de umidades, com reparo dos elementos danificados;
- Substituir, reparar ou fixar pedras naturais.
- Substituir, reparar, adequar ou instalar brises das fachadas;
- Revitalizar quadras esportivas, pátios externos e jardins.
- Reparar, adequar ou executar calçadas;
- Executar as adequações necessárias para atendimento das normas de acessibilidade, de acordo



com a NBR 9050:2020;

- Realizar a limpeza e retirada de entulhos da edificação;
- Substituir, reparar ou fixar forro de madeira, pvc ou gesso;
- Substituir ou instalar vidros das fachadas, caixilhos, portas e janelas, com reparo e troca dos elementos danificados.
- Corrigir alvenarias e componentes estruturais verificando a existência de trincas, rachaduras, descolamentos, entre outros, inclusive nos elementos de revestimento, com reparo mediante orientação técnica ou indicação de contratação de laudos e serviços especializados;
- Reparar, adequar ou revitalizar paredes externas/fachadas e muros, com a reconstrução quando necessário, ou as alterações para sistemas ou elementos que apresentem um melhor desempenho ou modernização, mediante orientação técnica dos padrões adotados pela Secretaria;
- Substituir, reparar, adequar ou instalar revestimentos de parede, piso e teto, azulejos, lambris de madeira, laminados fenólicos melamínicos, gesso, pintura com reparo dos elementos danificados, obedecendo aos padrões técnicos recomendados;
- Reparar, adequar ou realizar as substituições que se fizerem necessárias em cobertura, verificando a integridade estrutural dos componentes, vedações, fixações, reconstituindo e tratando onde necessário;
- Reparar, adequar ou realizar sistema de impermeabilização das áreas molhadas internas e externas, piscinas, reservatórios, coberturas, jardins, espelhos d'água verificando sua integridade e reconstituindo a proteção mecânica, sinais de infiltração ou falhas da impermeabilização exposta;
- Reparar, adequar ou executar rejuntamentos e vedações verificando a integridade e reconstituindo os rejuntamentos internos e externos dos pisos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias, chaminés, grelhas de ventilação e outros elementos;
- Corrigir falhas de vedação e fixação das esquadrias em geral, guarda corpos, gradis, muro, cercas, reconstituindo ou reinstalando sua integridade, onde necessário;
- Reparar, adequar, limpar ou implantar sistema de drenos;
- Reparos das esquadrias e elementos de madeira, se necessário, pintar, encerar, envernizar, executar tratamento recomendado pelo fornecedor ou substituir;
- Reparos das esquadrias e elementos de ferro, se necessário, pintar, executar tratamento específico recomendado pelo fornecedor ou substituir;
- Reparos de demais elementos danificados pertencentes à edificação quando necessário.

d) Serviço de climatização e ar condicionado:

- Adequação de sistema de drenos dos aparelhos de ar condicionado;
- Adequação das instalações elétricas dos aparelhos de ar condicionado;
- Instalação dos pontos de hidráulica e de elétrica para Climatizadores.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 35, inciso VIII do D1525/2022)

10.1. Execução da obra completa apresenta uma solução mais vantajosa, pois, o fracionamento ocasionará possível atraso e morosidade para conclusão da reforma, impactando nas atividades finalísticas do Departamento Estadual de Trânsito-SEDE e de suas unidades descentralizadas CIRETRANS.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 35, inciso IX do D1525/2022)

11.1. Neste passo, cumpre ressaltar o fato do Departamento Estadual de Trânsito ser composto de 62 (sessen



e duas Ciretran's), e São Félix do Araguaia, por exemplo, encontrar-se a 1.159,0 km de distância da capital (Cuiabá). Esta – segundo o relatório técnico, bem como os demais documentos acostados aos autos, encontra-se em estado de conservação insatisfatório, com previsão de execução de serviços considerados essenciais para a sua recuperação e funcionalidade. Aponta-se que a distância dificulta a prestação de serviços de manutenção nas instalações prediais das Ciretran's desconcentradas num estado que possui dimensões Continentais. E, sem dúvida, aponta a pretensão contida aqui (Contratação de empresa especializada para reforma da 40ª Ciretran) como mais vantajosa;

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 35, inciso X do D1525/2022)

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 35, inciso XI do D1525/2022)

13.1. Não se aplica.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (art. 35, inciso XII do D1525/2022)

14.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos pilares das compras públicas, conforme o art. 5º da lei nº 14.133/2021, torna-se necessário que a contratação observe as exigências ambientais inerentes a uma boa utilização dos containers.

14.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:

- À NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- À NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- À NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- À NR-23: Proteção Contra Incêndios;

14.3. Além disso, deverão ser observadas pela empresa boas práticas que gerem:

- Economia de energia;
- Economia em materiais;
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente.

15. DOCUMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA ACESSÓRIA NOS TERMOS DO ART. 40 DO D.1.525/22

15.1. A localização da obra e/ou serviço;

15.2. A documentação fotográfica da área onde será construída a obra e/ou serviço;

15.3. A identificação e titularidade dos terrenos;

15.4. A natureza e finalidade da obra e/ou serviço de engenharia;

15.5. A estimativa, aferida mediante metodologia expedita ou paramétrica, dos preços dos estudos, projetos, da preparação da área, da obra e/ou serviço, considerando para fins de planejamento orçamentário e financeiro, inclusive possíveis reajustes;

15.6. A avaliação prévia do tráfego, quando se tratar de obras de implantação e pavimentação de rodovias;

15.7. Análise técnica sobre a viabilidade, ou não, de parcelamento do objeto;

15.8. Levantamento de alternativas, metodologias, e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo c...

Assinado por: JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA. Juntado em 23/08/2024 08:46:25 por JOÃO CERQUEIRA. HASH: 0ccc49b61644935ac6708daa3b85253. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisiicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKE%7D/8HQEGZNCXEVHAVU2.



solução a contratar;

16. OBSERVAÇÕES NOS TERMOS DO ART. 40 E 41 DO D.1.525/22

- 16.1. O estudo técnico preliminar deverá conter a seleção e a recomendação de alternativa para a concepção dos projetos, de forma a permitir verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos do órgão ou entidade;
- 16.2. Recebida a demanda interna ou externa de obra e/ou serviço de engenharia pelo órgão ou entidade, a autoridade competente deverá decidir sobre o encaminhamento para estudo técnico preliminar na forma descrita no art. 18 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- 16.3. O estudo técnico preliminar deverá ser realizado por profissional ou comissão de profissionais com prerrogativa legal na área de engenharia ou arquitetura, de acordo com regulamentação federal das referidas profissões, ou por equipe técnica coordenada por profissional com essas características;
- 16.4. Após realizado o estudo técnico preliminar, o responsável pela sua elaboração submeterá à análise e deliberação da autoridade competente do órgão que apontará a alternativa e as soluções técnicas mais adequadas à satisfação do interesse público;
- 16.5. Concluído o estudo técnico preliminar e selecionada a alternativa e soluções técnicas mais adequadas, será elaborado o relatório circunstanciado, contendo a descrição e avaliação da opção selecionada;
- 16.6. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidades almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17. LEGISLAÇÃO/FONTES

- 17.1. Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 17.2. Decreto Estadual nº 1.525/2022 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO/DATA DE TÉRMINO

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2024.

Elaborado por: **JOÃO VITOR CALDAS CERQUEIRA**
Matrícula: 302412

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 35, inciso XIII do D1525/2022)

19.1. Declaro esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao Art. 18, inciso I, e §1º, incisos I a XIII, do mesmo artigo, da Lei Federal de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

